



INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado **Dr. Michel**)

IND 6630 /2012

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de instalar iluminação pública na via partindo do entroncamento da DF-465, até o Complexo Penitenciário da Papuda.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de instalar iluminação pública na via partindo do entroncamento da DF-465, até o Complexo Penitenciário da Papuda.

JUSTIFICAÇÃO

No primeiro momento, cumpre-nos observar que a via de ligação do entroncamento da DF-465 até o Complexo Penitenciário da Papuda, possui grande fluxo de veículos automotores e transeuntes, necessitando urgentemente de iluminação pública. Pois temos recebido diversas reclamações sobre a falta de iluminação pública no referido acesso trazendo insegurança aos usuários que ali circulam.



ASSOCIAÇÃO DE PLENÁRIO E DISTRIB. 14/Abr/2012 08:48
Assessoria 11.944

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 6630/2012
Folha Nº 03 - 4



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR MICHEL**

A sugestão em questão visa atender os inúmeros pedidos que chegam até esse Gabinete Parlamentar. Na maioria das vezes as reclamações vêm de pessoas que visitam seus familiares, e diuturnamente utilizam a estrada em comento.

O pedido dos usuários é justo, e por esse motivo peço aos Nobres Colegas a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2012


Dr. MICHEL
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
SVD Nº 6630/2012
Folha Nº 02-0



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 15/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
500 Nº 6630/2012
Folha Nº 03-4